

(*)PORTARIA Nº 441/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso*;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023 que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar, excepcionalmente o pagamento em parcela única, do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente às competências FEVEREIRO E MARÇO/2023, para os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum e Tangará da Serra totalizando o valor de R\$ 17.538.781,75 (dezesete milhões quinhentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º Conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES, após envio do Relatório de Supervisão e Monitoramento pelo ERS de abrangência, será procedido o competente encontro de contas pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores).

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2023

GILBETO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

(*) Republica-se por incorreção da matéria original publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº28.519, circulado no Dia 14/06/2023 (pg.45).

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIDO	Competência Fevereiro/2023	Competência Março/2023
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	Hospital	e R\$ 15.535,66	R\$ 15.535,66

Maternidade Femina.

Hospital do Câncer de Mato Grosso	R\$ 221.938,00	R\$ 221.938,00
Hospital Geral de Cuiabá	R\$ 732.791,14	R\$ 732.791,14
Hospital Santa Helena	R\$ 1.094.531,59	R\$ 1.094.531,59
Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	R\$ 871.106,65	R\$ 871.106,65
Hospital Universitário Júlio Mulher	R\$ 359.732,98	R\$ 359.732,98
Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma - HMC	R\$ 1.404.897,54	R\$ 1.404.897,54
Hospital São Benedito de Cuiabá	R\$ 129.833,73	R\$ 129.833,73
Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM-VG) (*)	R\$ 585.916,32
	Totalizando:	R\$ 4.830.367,29 R\$ 5.416.283,61

* Competência Fevereiro/2023 do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM-VG) pago através do processo SES-PRO-2023/25429.

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	Competência Março/2023
SUL MATOGROSSENSE		Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis - UTI Adulto Tipo II/ UTI Pediátrico/ UTI Neonatal/ UCINCo/UCINCa	R\$ 1.472.868,02
Totalizando:		R\$ 1.472.868,02	

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	Competência Janeiro/2023	Competência Fevereiro/2023	Competência Março/2023
TELES PIRES	Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas do Rio Verde - Adulto/UTI Neonatal	R\$ 821.393,78	R\$ 821.393,78	R\$ 821.393,78
Nova Mutum	Hilda Strenger	Hospital Regional Hilda Strenger - UTI Adulto (*)	R\$ 621.426,64	R\$ 688.007,80	
	Totalizando:	R\$ 821.393,78 R\$ 1.442.820,42	R\$ 1.509.401,59		

* Processo de pagamento do Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro UTI Adulto referente a competência Janeiro/2023 distribuído sob o nº SES-PRO-2023/23727.

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	Competência Março/2023
--------------	-----------	-------------------------	------------------------

MÉDIO NORTE	Hospital e Maternidade Santa Ângela Tangara da Serra Uti Adulto/Neonatal/Pediátrico	R\$ 1.406.415,40
-------------	---	------------------

Hospital das Clínicas - Vida e Saúde		R\$ 639.231,64
UTI Adulto		

Totalizando:		R\$ 2.045.647,04
--------------	--	------------------

TOTAL A PAGAR R\$ 17.538.781,75

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a453ff47

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar